



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000148

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 5

Portaria



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Manoel Vitorino
CNPJ N.º 63.180.038/0001-03



PORTARIA Nº 023 DE 11 DE MAIO DE 2021

“Suspende temporariamente as atividades administrativas da Câmara Municipal Manoel Vitorino – Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as legislações a nível federal, estadual e municipal que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19, responsável pelo surto de 2019, transformando-se em pandemia mundial de difícil controle, até a presente data;

CONSIDERANDO o recente surto da doença em nosso município, com o aumento considerável de casos, diariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade dos vereadores, assessores, servidores e seus familiares; além de preservar a integridade dos munícipes, tendo em vista o atendimento ao público nas dependências do Legislativo;

CONSIDERANDO que a adoção de uma postura conservadora representa a melhor decisão em circunstâncias que, comprovadamente, oferecem riscos;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam suspensas as Sessões Ordinárias, reuniões das comissões bem como as atividades das administrativas da Secretaria da Câmara e o atendimento ao público, no período de **12/05/2021 a 26/05/2021**, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, levando-se em consideração as circunstâncias no âmbito deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Durante o período de suspensão das atividades administrativas, a Mesa Diretora poderá adotar a postura de comunicação oficial dos atos do Legislativo por meio de mensagens via WhatsApp, ou no e-mail informado pelos vereadores, cadastrado na Secretaria da Câmara.

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000148

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de maio de 2021

Ano 5



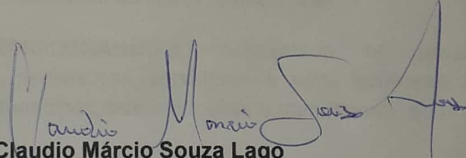
Estado da Bahia
Câmara Municipal de Manoel Vitorino
CNPJ N.º 63.180.038/0001-03



Artigo 3º - Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os servidores ficarão de plantão em suas residências, podendo ser acionados em caso de urgência/emergência.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Vitorino - Bahia, 11 de maio de 2021.


Cláudio Márcio Souza Lago

Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Digitalizado com CamScanner